DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 27 de março de 1981 — ANO V — Nº 59

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.866 DE 25 DE MARÇO DE 1981

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 180.777 75,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a planta CST-PR. 834 1 que define o Gabarito e Normas de Edificação para a Área Especial nº A 1, destinada a cinema e comércio, da Quadra C-12, do Setor Central da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1981
93º da República e 21º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.867, DE 25 DE MARÇO DE 1981

Homologa as Decisões nºs 108/80 e 16/81 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 020.632 80,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam homologadas as Decisões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de números:

— 108 80 que aprovou a instalação do Sistema Transmissor Receptor "LASER", opcionalmente, no lote "A", do Setor de Rádio e Televisão Norte — RA I;

— 16 81 que indeferiu a instalação de uma impressora de jornal no lote "A", do Setor de Rádio e Televisão Norte — RA I, com base no Parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por contrariar o artigo 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1981
93º da República e 21 de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.868, DE 26 DE MARÇO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004032 81,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto no Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070202.003 — Assessoramento Superior
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 10.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1981
93º da República e 21º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.869, DE 26 DE MARÇO DE 1981

Constitui comissão para subsidiar ajuizamento do ato autorizatório do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores: Sérgio Frossard de Almeida, Diretor do Núcleo de Controle de Processamento de Dados — SEG; Adonias dos Reis Santiago, Assessor do Departamento da Receita-SEF e José George da Rocha, Assessor da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa-SEA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão objetivando examinar as solicitações para aquisição de equipamentos e contratação de serviços para atividades de microfilmagem.

ÍNDICE

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DF 2
SECRETARIA DO GOVERNO 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DE FINANÇAS 4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 7

Progressão Funcional: leia Dec. 5.411, no D.O. de 21/08/80

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 2° — A comissão ora constituida, através do exame das solicitações constantes do artigo 1°, deverá subsidiar o ajuizamento do ato autorizatório do Governador do Distrito Federal.

Art. 3° — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 1981

93° da República e 21° de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ANISSE NICOLAU, matricula n° 4.672-8, para exercer a função de Secretário Executivo, do Conselho de Politica de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 10 de março de 1981.

Brasília, 26 de março de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1981.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR MILTON DE MORAES TRINDADE SOBRINHO, matrícula n° 18.554-X, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, do Núcleo de Planejamento, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 20 de março de 1981.

Brasília, 27 de março de 1981.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOFRAN FREJAT

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960 e artigo 1°, parágrafo 1°, do Decreto n° 3408, de 06.10.76 que reorganiza a Junta de Controle do DER-DF.

RESOLVE:

EXONERAR PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO, de Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal na qualidade de Representante da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 25 de março de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 000948 81
INTERESSADO: Conselho Penitenciário do Distrito Federal
ASUNTO: Licitação para impressão da Revista n° 41-CPDF

DESPACHO: Tendo em vista o parecer da comissão de licitação e de acordo com o artigo 65 inciso II, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, anulo por conveniência administrativa, a licitação sob a modalidade de convite, objeto do referido processo.

Brasília, 05 de março de 1981

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1981.

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° , alínea "d", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8° § §1° , 2° e 3° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ABEL BARBOZA DE NOVAIS, Agente Administrativo, matrícula 00357, Código SA-401 A, Classe "A", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do DF, para responder pela Seção de Transportes — DAG/ACSNB, Código DAI-111 3, por motivo de vacância da Função em Comissão, a partir de 05 de março de 1981 e enquanto perdurar a vacância da Função.

Brasília-DF, 05 de março de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "d", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, TIAGO MIGUEL DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula 15.063, Código SA-401.B, Classe "B", Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLOVIS DAVID GHIORZI, Secretário da Junta de Serviço Militar-ACSNB, matrícula 19.963, Símbolo FC-10, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 17 de março a 15 de abril de 1981.

Brasília-DF, 16 de março de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto n° 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo n° 135087 81,

RESOLVE:

1° - DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, o servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula n° 14.677, Executor do Termo Padrão n° 05 80 celebrado em 18.03.81, entre o Distrito Federal e a Senhora TERESINHA DE SOUSA COELHO, objetivando a ocupação do Box n° B-25 da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar, no varejo, vendas de Frutas e Verduras, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e, acompanhar a sua fiel execução.

2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 24 de março de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

PROCESSO N°: 135107/81
INTERESSADO: ROSANN - EQUIP. ESCR. E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa e dispensa de licitação.

DESPACHO:

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do artigo 32, § 3°, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e no uso da competência estabelecida pelo inciso II do artigo 64, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o inciso VII do artigo 17, do mesmo diploma legal, dispenso a licitação no valor de Cr$ 13.431,89 (treze mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e nove centavos), a favor da firma ROSANN - EQUIP. ESCR. E SERVIÇOS LTDA., para fazer face às despesas com os serviços de conserto e reparos para recuperação de um Duplicador Elétrico - Manual a tinta, velocidade variável de 50 e 120 cópias por minuto, contador programável para 220 volts, 50/60 ciclos, equipado com pertences marca GESTETNER 420. Código 001577-6 e tombamento n° 71.646-GDF, pertencente a esta Administração, conforme proposta apresentada e anexa ao processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Unidade Administrativa, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 17 de março de 1981
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "d", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RUBENS PEREIRA DE ARAÚJO, Desenhista, matrícula 00147-3, Código NM-809.7, Classe "B", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OTACÍLIO PEREIRA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, matrícula 14.083-X, Símbolo FC-06, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30.04.81.

Brasília-DF, 18 de março de 1981

JONAS VETTORACI
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE N° 07/81-RA VI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1981.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional, e tendo em vista o contido no Processo n° 210.073/81,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral; RACIB ELIAS TICLY, Assessor da Administração Regional e OMIR HUMBERTO DA SILVA, Secretário Datilógrafo/DAG para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão incumbida de proceder a Licitação, mediante Convite, objetivando a Pavimentação de um Estacionamento, situado entre a Via WL-2, os blocos N e J do SHD e a Rodoviária, nesta cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 23 de fevereiro de 1981

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 14 DE 27 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7° das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, os destaques a que se refere a Portaria n° 03, de 20 de janeiro de 1981.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 14 DE março DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM-SEA

ATIVIDADE / ELEMENTO	Situação		TOTAL
	Anterior	Atual	
SEA 2.033 - ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DO GDF			
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	300.000,00	500.000,00	500.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ BONIFÁCIO MARTINS AMARAL, Fiscal de Tributos, matrícula 8432-8, Código TAF-303.B — NS-16, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização Itinerante, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Brasília, 24 de março de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 2º, da Portaria nº 03 81-SEF, de 19 de fevereiro de 1981, e indicações constantes do O. I. nº 74 81-DpR.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar para desempenhar trabalhos vinculados às áreas técnico-especializadas de controle da receita, na Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita, desta Secretaria, os Controladores da Arrecadação constantes da relação anexa.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 24 de março de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

RELAÇÃO ANEXA A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1981

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ARTIGO 20, PORTARIA Nº 03/81-SEF.
CARLOS BENEVENUTO P. DA SILVA	01.843-0	DAR	A PARTIR DE 17.03.81 por tempo indeterminado	ATÉ 80%
NEWTON DE OLIVEIRA CUNHA	01.837-2	DAR	A PARTIR DE 21.02.81 por tempo indeterminado.	ATÉ 80%

(REF. O. I. Nº 012/81-DPA/SEF, DE 16.03.81).

Tendo em vista o que propõe o Senhor Diretor do Departamento de Auditoria e o que dispõe o Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, autorizo o acréscimo de até 02 (duas) horas diárias à duração normal de trabalho, em prorrogação, do Servidor HERMENEGILDO ALMEIDA GUERRA, matrícula nº 14.283-2, no período de 1º de abril a 30 de junho de 1981.

Publique-se e encaminhe-se à DAG SEF.

Brasília, 20 de março de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 05 75 e tendo em vista o disposto nos Processos nºs. 140 80-CEDF, 118 80-CEDF, 03 79-CEDF, 65 78-CEDF e 54 76-CEDF, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processos nºs 014327 80-GDF, 005964 80 - GDF, 017628 78-GDF e 027014 77-GDF,

RESOLVE:

1 — Conceder reconhecimento ao FLAMA — Centro Educacional do Distrito Federal, localizado na Entrequadra Sul 704 904, Bloco "A" — Lotes A,B e C — Brasília-Distrito Federal, mantido pelo FLAMA-Centro Educacional do Distrito Federal Ltda, com foro em Brasília e sede no mesmo endereço;

2 — Autorizar o funcionamento do Ensino de 1ºGrau, com adoção do currículo aprovado pelo Parecer nº 03 79-CEDF;

3 — Autorizar o funcionamento do Ensino de 2º Grau, com a oferta das seguintes habilitações:

I — Técnico em Eletrotécnica, com previsão da Habilitação Parcial de Auxiliar Técnico de Eletricidade, com a adoção dos currículos aprovados pelo Parecer nº 118 80-CEDF;

II — Técnico em Patologia Clínica, com previsão da Habilitação Parcial de Auxiliar de Patologia Clínica, com a adoção dos currículos aprovados pelo Parecer nº 65 78-CEDF;

III — Técnico Tradutor e Intérprete, com a adoção do currículo aprovado pelo Parecer nº 54 76-CEDF.

4 — Validar os atos escolares praticados até a presente data pelo Estabelecimento de Ensino com base no Regimento Escolar e currículos aprovados;

5 — O FLAMA-Centro Educacional do Distrito Federal fica sujeito à inspeção escolar, nos termos da legislação em vigor.

Brasília, 15 de janeiro de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 6.709,50-6)

PORTARIA Nº 83 DE 08 DE OUTUBRO DE 1979.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 05 75, tendo em vista o disposto nos Pareceres nºs. 70/79-CEDF, e 74 79-CEDF, aprovados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal e o que consta dos Processos nºs 008087 78-GDF, e 033509 77-GDF,

RESOLVE:

1. Autorizar a mudança de denominação do Instituto de Educação Infantil — INEI para INEI - Centro Educacional;

2. Conceder autorização de funcionamento, como prorrogação, por 04 (quatro) anos, ao INEI — CENTRO EDUCACIONAL, localizado na QI-7 — Conjunto 17 — Lote F — SHI Sul (Lago Sul) — Brasília — Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Infantil — INEI, com sede no mesmo endereço e foro em Brasília;

3. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar: Maternal e Jardim de Infância:

4. Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau com a adoção do currículo aprovado pelo Parecer nº 37 77-CEDF, da 1ª a 4ª série e pelo Parecer nº 70 79-CEDF da 5ª a 8ª série;

5. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento;

6. O INEI — CENTRO EDUCACIONAL fica sujeito a inspeção nos termos da legislação vigente.

Brasília, 08 de outubro de 1979.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR-Cr$ 5.235,50 -5)

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR LAYR TEIXEIRA MENDES FERNANDES LEVI, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 3004-X, Código NS-718.B-Referência 13, para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica, Código DAI-111.3, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 18 de março de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSABETH FIGUEIREDO KUCZYNSKA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 40.39-6, Código NS-718.B, Referência 12, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 18 de março de 1981.
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSOS Nºs: 008087 78-GDF 033509 77-GDF
INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
ASSUNTO: Prorrogação de autorização de funcionamento e mudança de denominação do estabelecimento.

HOMOLOGO o Parecer nº 70 79-CEDF, de 05 de setembro de 1979, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

— seja autorizada a prorrogação de autorização de funcionamento, por 4 (quatro) anos, do estabelecimento em questão, localizado na QI-07 Conjunto 17 - Lote "F" - SHI Sul, mantido pelo Instituto de Educação Infantil - INEI, com sede no mesmo endereço;

— seja autorizado o funcionamento do ensino pré-escolar: Maternal e Jardim de Infância;

— seja autorizado o funcionamento do ensino de 1º grau;

— seja aprovada a nova proposta curricular para às 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do ensino de 1º grau (constante de fls. 24), devendo a mesma constituir-se em anexo ao presente;

— sejam válidos os atos escolares praticados pelo estabelecimento, a partir de 30.05.79, em conformidade com o seu Regimento Escolar aprovado pelo DIE SEC;

— negar a solicitação de mundaça de denominação, face ao disposto na Resolução nº 01 4-CEDF;

— a interessada se manifeste sobre as designações sugeridas na análise e, não havendo concordância, voltea matéria à apreciação do órgão, para exame, em processo próprio".

Brasília 08 10 79.
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

DAR-Cr$ 5.235,50 -5)

PROCESSOS Nºs: 008087 78-GDF 033509 77-GDF
INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
ASSUNTO: Pronuncia-se, favoravelmente, à denominação INEI — Centro Educacional e dá outras providências.

HOMOLOGO o Parecer nº 74 79 -CEDF, de 05 de setembro de 1979, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que:

"a — seja aprovada a denominação INEI — Centro Educacional, ao estabelecimento de ensino, localizado à QI-7 — Conjunto 17 — Lote F — Lago Sul;

b — o DIE-SEC, oriente o estabelecimento, quanto às providências decorrentes da decisão explicitada no item "a" do parecer".

Brasília, 08 10 79.
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR-Cr$ 5.235,50 -5)

PROCESSO Nº: 005964 80-GDF
INTERESSADO: FLAMA-Centro Educacional do Distrito Federal
ASSUNTO: Pela aprovação do solicitado e dá outras providências.

HOMOLOGO o Parecer nº 118 80-CEDF, de 10 12 80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela implantação, no Flama-Centro Educacional do Distrito Federal, da Habilitação do Curso de Eletrotécnico, com previsão da Habilitação Parcial de Auxiliar Técnico de Eletricidade, aprovando, também a proposta curricular do curso acima denominado, "devendo os quadros curriculares se constituírem em anexo ao Parecer, ficando o DIE SEC com a supervisão no que se refere às adaptações necessárias".

Brasília, 19 12 80
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$ 6.709,50-6)

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 65 78-CEDF
PROCESSO Nº 27014 77 GDF
INTERESSADO: Colégio Flama — Centro Educacional do DF.
EMENTA: Pela autorização de funcionamento da habilitação de Técnico em Patologia Clínica com parcial de Auxiliar de Patologia Clínica do Centro Educacional do Distrito Federal Colégio-Flama.
RELATOR: Consº Sergio Faria

(DAR - Cr$ 6.709,50-6)

PARECER Nº 70 79 — CEDF CE
PROCESSOS Nºs: 008087 78-GDF e 033509 77-GDF (apensado)
INTERESSADO: Instituto de Educação Infantil
EMENTA: Prorrogação de autorização de funcionamento e mudança de denominação do estabelecimento.
RELATORA: Consa. JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

(DAR-Cr$ 5.235,50 -5)

PARECER: Nº 74 79-CEDF CE
PROCESSOS Nºs: 008087 78-GDF e 033509 77-GDF (apensado)
INTERESSADO: INEI
EMENTA: Pronuncia-se favoravelmente à denominação INEI-Centro Educacional e dá outras providências.
RELATORA: Consa. Josephina Desounet Baiocchi

(DAR-Cr$ 5.235,50 -5)

PARECER Nº 118 80-CEDF
PROCESSO Nº: 005964 80-GDF
INTERESSADO: FLAMA — Centro Educacional do Distrito Federal
EMENTA: Pela aprovação do solicitado e dá outras providências
RELATOR: Conselheiro Eudaldo Silva Lima

(DAR -Cr$ 6.709,50-6)

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/81-DIE/SEC, 04 DE MARÇO DE 1981.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, 41, e 43 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 05 75, e nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01 74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.353 80 GDF

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK — TAGUATINGA, situado na C-1 — lote 05 — Taguatinga — Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional de Taguatinga Ltda-SET, constante de fls. 88 a 107, do Processo nº 010353 80 GDF, assinado pelo Diretor do Estabelecimento.

2. Encaminhar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino, para conservação no Arquivo Escolar o original do Regimento ora aprovado, com todas as folhas devidamente rubricadas pelo DIE.

3. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33 75-CEDF.

Brasília-DF, 05 de março de 1981

JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA
Diretor

(DAR-Cr$ 1.169,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014/81-SSP, DE 19 DE MARÇO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 66, inciso I, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002527 81,

RESOLVE:

Aplicar à firma 3M DO BRASIL LTDA, a multa de Cr$ 30.342,15, (trinta mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e quinze centavos), pelo atraso de 15 (quinze) dias, verificado no prazo de entrega do material de sinalização que lhe foi adquirido, de acordo com o contrato nº 075 80, celebrado em 04 de agosto de 1980, e aditado em 30 de dezembro de 1980, correspondente a segunda etapa.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA Nº 015/81-SSP, DE 19 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 66, inciso I, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003045 81,

RESOLVE:

Aplicar à firma 3 M DO BRASIL LTDA., a multa de Cr$ 43.717,13 (quarenta e três mil, setecentos e dezessete cruzeiros e treze centavos) pelo atraso de 31 (trinta e um) dias, verificado no prazo de entrega do material de sinalização que lhe foi adquirido, de acordo com o contrato nº 075 80, celebrado em 04 de agosto de 1980, e aditado em 30 de dezembro de 1980, correspondente a segunda etapa.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário

PORTARIA Nº 016/81-SSP, DE 25 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

I — O artigo 37, do Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 066 80-SSP, de 21 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 — O veículo deverá trazer sobre o teto, centrado em posição transversal ao seu comprimento, luminoso verde, em forma de prisma de base triangular, inscrito na parte frontal a palavra TAXI e, na parte posterior, o número da placa do veículo, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Concessões e Permissões.

§ 1º — Ao luminoso poderá ser instalado um sistema de alerta que, acionado, fará com que as suas lâmpadas se apaguem e acendam, intermitentemente.

§ 2º — Os táxis da categoria Especial terão regulamentação própria, não estando obrigados ao cumprimento da exigência deste artigo e a dos incisos I e II, do art. 38".

II — Revogar o inciso II do artigo 38, do mesmo Regulamento, passando o inciso III a vigorar como inciso II.

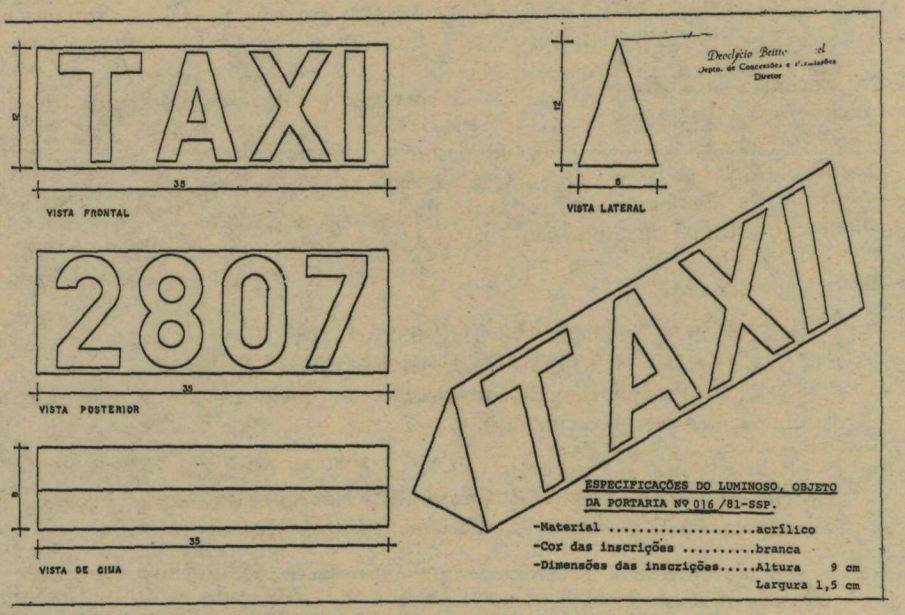
III — Os permissionários terão o prazo de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta Portaria, para a instalação do luminoso, com as novas características.

IV — Somente será permitida a retirada da inscrição pintada nas portas do veículo quando feita concomitantemente com a instalação do novo tipo de luminoso.

V — Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1981

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário



DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 33, incisos II e IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933 de 27.06.75 e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.059 81,

RESOLVE:

CASSAR, por infração ao inciso 1.19 do Anexo I, do Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 066 80-SSP, de 21.08.80, a permissão de nº 1033, TX-1033, outorgada ao Sr. JOSÉ QUIRINO DUTRA

Brasília, 17 de março de 1981

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766 de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

1. Dispensar, FRANCISCO EDSON VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula nº 388-AERB, do cargo de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo EC-09 desta Administração, a partir da presente data.

2. Designar, FRANCISCO EDSON VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula nº 388-AERB, para exercer o cargo de Assistente, Símbolo EC-07, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 30 de dezembro de 1980

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação — CPL, 1° andar, do Edifício Sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Lote "A", no período de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, o Edital de Tomada de Preços n° 008 81-CPL, objetivando o credenciamento de firmas especializadas no fornecimento de peças originais e genuinas de veículos das linhas VOLKSWAGEN (álcool e gasolina); FIAT (álcool); CHEVROLET (álcool) e FORD (diesel), a fim de suprir necessidades deste Departamento.

ABERTURA: 10 04 81 — As 15:00 (quinze) horas.

Brasília, 23 de março de 1981

ROBERTO MAGNO DE MATOS
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO SENTA A PUA DE AEROMODELISMO
ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Senta a Pua de Aeromodelismo, na forma dos Estatutos Sociais, convoca seus associados para se reunirem em Assembléia-Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1981, às 20 horas em primeira convocação e às 20 horas e trinta minutos em segunda convocação, na Sede do Clube da Unidade de Vizinhança n° 1, situado à Entre-Quadras Sul 108 109 para tratar os seguintes assuntos:

I — Eleição da Diretoria para o próximo período administrativo;
II — Aprovação do novo Estatuto;
III — Prestação de Contas.

Brasília, 27 de março de 1981

MARCOS DA CUNHA PEREIRA
Presidente

(DAR-Cr$ 813,30)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° TP-007 81 — CAESB PARA EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NA BACIA DO PARANOÁ.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-007 81-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 13 de abril de 1981, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2° andar do Edifício-Sede da CAESB,e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 19 de março de 1981

IVANIR BATISTA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA N° 008 81-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, CAPTAÇÕES E GALERIAS DE CONCRETO ARMADO, MOLDADA 'IN LOCO", NA CIDADE SATÉLITE DO GAMA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, que a mesma será realizada às 14:30 horas do dia 27 de ABRIL de 1981, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP, em Brasília — Distrito Federal.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 25 de março de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° TP-008 81 — CAESB PARA ABERTURA E RECOBRIMENTO DE VALAS PARA LIGAÇÃO DE ESGOTOS EM BRASÍLIA E CIDADES SATÉLITES.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-008 81-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 14 de abril de 1981, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício — Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2° andar do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 20 de março de 1981

IVANIR BATISTA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° TP-009 81 — CAESB PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CARREGADOR, COM RETRO-ESCAVADEIRA.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-009 81-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 23 de abril de 1981, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O EDITAL, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2° andar do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo Serviço de Apoio às Licitações, no mesmo local.

Brasília, 23 de março de 1981

IVANIR BATISTA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
11ª DELEGACIA POLICIAL — N. BANDEIRANTE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Guilherme Francisco Rosa Machado, Delegado Chefe da 11ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na cidade do Núcleo Bandeirante-DF, na Av. Central, foi instaurado o Processo n° 62 80, contra RAIMUNDO ESTALINO DE ARAUJO, natural de Grajaú-MA, filho de Onezio Estalino Pinheiro e de Izabel Ribeiro de Araujo, para apurar infração penal prevista no art. 63, item I da Lei das Contravenções Penais, ocorrida em 23.07.78, na Churrascaria El Touro, figurando como vítima O Estado. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (advogado), no dia 04.05.81, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas, sob pena de revelia. Eu, Bel. Clealdo Melo de A. Lopes, Escrivão, o datilografei.

Brasília-DF., 18 de março de 1981

GUILHERME FRANCISCO ROSA MACHADO
Delegado-Chefe

DECLARAÇÃO

FÁBIO FERNANDES FERREIRA, firma individual, declara que foram extraviados os talões de Notas Fiscais abaixo relacionados : NFVC D-1 de n° 601 a 700, 1.351 a 1.400, 1.401 a 1.622, 2.301 a 2.350 e 2.801 a 2900, (usadas); NFVC D-2 de n° 001 a 451 (não usadas).

INSCRIÇÃO GDF: 07063951-5 — CS 700 Bl. B n° 50,Loja 53-A, 1° Sub-Solo — Brasília-DF.

Brasília, 25 de março de 1981

FÁBIO FERNANDES FERREIRA

(DAR — Cr$ 550,10)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007 81-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, CAPTAÇÕES E GALERIAS DE CONCRETO ARMADO, MOLDADA "IN LOCO", NA CIDADE SATÉLITE DO GAMA – DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, que a mesma será realizada às 08:30 horas do dia 27 de ABRIL de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas – SAP.

Brasília, 25 de março de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 30 81-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA. CLASSE 6402.

Data: 09.04.81 – Horário: 09:00 horas

EDITAL Nº 31 81-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE HORIZONTAL, EM CHAPA DE 3 16, PARA ÁLCOOL. CLASSE 6401.

Data: 09.04.81 – Horário: 10:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700 1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 24 de março de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 053/81 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 5.347 80, 5.432 80 e 5.473 80, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO – CLASSE "A" – REFERÊNCIA INICIAL – CÓDIGO – LT – ART. 505, para fins de Admissão e Ascensão Funcional na Administração Direta Central do Distrito Federal e para registro no Cadastro de Pessoal Concursado (CPC) do Banco de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos de acordo com as condições expressamente estabelecidas neste Edital.

1. – DA CLIENTELA

1.1 – Os funcionários ou empregados da Administração Direta Central do Distrito Federal, bem como os ocupantes de Funções em Comissão (FC) da mesma, nos termos do disposto nos arts. 2º e 4º do Decreto nº 5.347 80, com a nova redação dada pelo Decreto nº 5.432 80;

1.2 – Os ocupantes de cargos e funções em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), desde que sejam titulares de Cargos efetivos ou empregos permanentes da Administração Direta Central do Distrito Federal, na forma do disposto no Parágrafo Unico, do art. 2º, do Decreto nº 5.347 80; e

1.3 – Pessoas sem vinculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

2. – DA INSCRIÇÃO

2.1 – Período: 25 a 31 03 81 (dias úteis)
2.2 – Horário: 14h e 30 min às 17 horas.
2.3 – Local: IDR – Setor de Garagens Oficiais – Area Especial nº 1.
2.4 – Exigências
2.4.1 – ser brasileiro
2.4.1.1 – No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses.
2.4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, completos até a data do encerramento das inscrições.
2.4.2.1 – Independerá de idade a inscrição do candidato que seja servidor da Administração Direta Central do Distrito Federal, ou de suas Autarquias, nos termos do disposto no art. 11 e seu Parágrafo Único, do Decreto Lei nº 1831, de 22.12.80.
2.4.3 – Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, ressalvado o disposto no subitem 2.4.1.1, quanto à primeira exigência. Os funcionários, empregados ou ocupantes de funções de confiança a que se referem os subitens 1.1 e 1.2 ficam dispensados desta exigência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – **Apresentar:**
3.1.1 – Prova de Identidade Pessoal.
3.1.2 – Original do Certificado de Conclusão da 4ª série do 1º grau.
3.2 – **Anexar:**
3.2.1 – Declaração Funcional, para os candidatos a que referem os subitens 1.1 e 1.2.
3.2.2 – Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 300.00 (trezentos cruzeiros) a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S A, em Brasília-DF., CONTA nº 819.797, a favor do IDR, exceto para os candidatos a que se referem os subitens 1.1 e 1.2.
3.2.2.1 – Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de inscrição.
3.2.3 – Uma foto 3 x 4, recente.
3.3 – O candidato que não declinar, no ato da inscrição, a sua condição, de empregado, funcionário ou ocupante de cargo ou função em comissão, a que se referem os subitens 1.1 e 1.2, participará do Concurso na modalidade de pessoa sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.
3.4 – Ao efetivar a sua inscrição, o candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO e o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, cuja apresentação é indispensável ao seu comparecimento às provas, bem como para tratar de seus interesses, junto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela lotação no Plano Piloto ou Cidade Satélite onde reside.
3.6 – O candidato ou seu procurador legal, receberá, no ato da inscrição, cópia deste Edital e o Programa da Prova.
3.7 – Não será aceita, sob nenhum pretexto, inscrição condicional.

4. – DA SELEÇÃO

4.1 – O concurso constará de Prova Prática-Oral, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
4.2 – A data, horário e local da Prova Prática serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

5. – DA VISTA DE PROVA E DO RECURSO

Não haverá Vista de Prova e consequentemente não poderá ser impetrado nenhum Recurso, devido ao caráter prático-oral da Prova.

6. – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:
6.1.1 – Classificação geral, por área, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Prática.
6.1.2 – Classificação por Cidade Satélite, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos.
6.2 – No caso de empate terá melhor classificação o candidato que for casado e mais idoso, sucessivamente.
6.3 – O resultado com a classificação final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
6.4 – Os funcionários, empregados ou ocupantes de cargos ou funções em comissão, a que se referem os subitens 1.1 e 1.2 deste Edital, terão classificação distinta da dos demais candidatos, na forma do disposto no art. 2º, do Decreto nº 5.347 80, para os fins e efeitos do disposto no art. 3º e seus parágrafos e art. 4º do mesmo Diploma Legal, com a nova redação dada pelos Decretos nºs 5.432 80 e 5.473 80.

7. – DO REGIME JURÍDICO

7.1 – Todos os candidatos que venham a ser aprovados no Concurso objeto deste Edital, somente serão admitidos ou contratados sob o regime da

Consolidação das Leis do Trabalho, (CLT), com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aplicando-se a Contagem de Tempo de Serviço nos casos e para os fins estipulados em Legislação Específica e aplicável a cada caso concreto.

7.2 — Os casos de Ascensão Funcional serão levados a efeito, de acordo com o disposto no art. 4°, do Decreto n° 5.347 80, com a nova redação dada pelos Decretos n°s 5.432 80 e 5.473 80 e legislação complementar aplicável à espécie.

8. — DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de Cr$ 8.653,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicação, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, ressalvado o disposto nos Parágrafos 4° e 5°, do art. 3°, do Decreto n° 5.347 80, com a nova redação dada pelo Decreto n° 5.473 80 (casos de Ascensão Funcional), bem como as hipóteses de menores ou maiores salários quando convocados para contratação por outros órgãos ou Entidades da Administração Descentralizada, obedecida a ordem de classificação dos candidatos.

9. — DAS TAREFAS TÍPICAS

9.1 — Descrição sumária:
Na especialidade de Eletricista:
— Executar serviços simples de instalação e reparação de circuitos elétricos;
— Preparar transformadores e reparar defeitos em instalação de casas de força;
— Fazer pequenas instalações aéreas ou embutidas de força e luz.
Na especialidade de Telefonia e Telecomunicações:
— Instalar aparelhos telefônicos;
— Montar pilhas elétricas, enrolar bobinas e transformadores à vista de instruções;
— Conferir e montar comutadores.

10. — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 — Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova. O candidato que não comparecer à Prova será automaticamente eliminado do Concurso.

10.2 — O candidato que prestar declaração falsa, ou inexata, terá sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.3 — Os candidatos aprovados e não aproveitados serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado (CPC) do Banco de Recursos Humanos do IDR, em listagens separadas, de acordo com os subitens 1.1 e 1.2, para os fins e efeitos previstos no Decreto n° 5.347 80, com a nova redação dada pelos Decretos n°s 5.432 80 e 5.473 80, durante o prazo de validade do Concurso.

10.4 — O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado ou não, de acordo com as necessidades da Administração, por ato da Superintendente do IDR.

10.5 — A inscrição implicará o pleno conhecimento das condições e instruções e o compromisso de aceitá-las, tais como aqui se acham estabelecidas sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

10.6 — Todos e quaisquer avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.7 — Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 23 de março de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ARTÍFICE DE MECÂNICA

EDITAL Nº 057/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos Decretos n°s 5347/80, 5432 80 e 5473 80, faz saber que estarão abertas as incrições ao Concurso Público para Artífice de Mecânica — Referência Inicial — Código LT-Art-501, para fins de Admissão e Ascensão Funcional na Administração Direta Central do Distrito Federal e para registro no Cadastro de Pessoal Concursado (CPC), do Banco de Recursos Humanos do IDR, de acordo com as condições expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Os funcionários ou empregados da Administração Direta Central do Distrito Federal, bem como os ocupantes de Funções em Comissão (FC) da mesma, nos termos do disposto nos arts. 2° e 4° do Decreto n° 5347 80, com a nova redação dada pelo Decreto n° 5432 80;

1.2 Os ocupantes de cargos e Funções em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), desde que sejam titulares de cargos efetivos ou empregos permanentes da Administração Direta Central do Distrito Federal, na forma do disposto no Parágrafo único, do art. 2°, do Decreto n° 5347 80;

1.3 Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a administração Direta Central do Distrito Federal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período — 30.03 a 03.04.81
2.2 Horário: 14h 30min.
2.3 Local: IDR — Setor de Garagens Oficiais-Área Especial n° 01.
2.4 **Exigências**
2.4.1 Ser brasileiro
2.4.1.1 No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses.
2.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, completos até a data do encerramento das inscrições.
2.4.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, ressalvado o disposto no subitem 2.4.1.1, quanto à primeira obrigação. Os funcionários, empregados ou ocupantes de funções de confiança a que se referem os subitens 1.1 e 1.2, ficam dispensados desta exigência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 **Apresentar**
3.1.1 Prova de Identidade Pessoal
3.1.2 Comprovante de conclusão da 4ª série do 1° Grau ou documento equivalente.
3.2 **Anexar**
3.2.1 Declaração Funcional, para os candidatos a que se referem os subitens 1.1 e 1.2.
3.2.2 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S A, em Brasília-DF, conta n° 819797, a favor do IDR, exceto para os candidatos a que se referem os subitens 1.1 e 1.2.
3.2.2.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição estipulada neste subitem.
3.2.3 Uma foto 3x4, recente.
3.3 O candidato que não declinar, no ato da inscrição, a sua condição de empregado, funcionário ou ocupante de cargos ou função em comissão, a que se referem os subitens 1.1 e 1.2, participará do Concurso na modalidade de pessoa sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.
3.4 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Cartão de Identificação, cuja apresentação é indispensável ao seu comparecimento às provas, bem como para tratar de seus interesses junto ao IDR.
3.5 O candidato fará, no ato da inscrição, opção para uma das seguintes especialidades:
— Tornearia e Fresagem — Motores a Combustão.
3.6 No ato da inscrição, o candidato optará pela lotação no Plano Piloto ou Cidade Satélite de sua residência.
3.7 O candidato ou seu procurador legal receberá, no ato da inscrição, o Edital e o Programa da Prova Prática.
3.8 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O concurso constará de uma Prova Prático-Oral, abordando conhecimentos específicos, inerentes à Categoria Funcional.
4.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos, atribuídos à Prova.
4.3 A Prova Prático-Oral será realizada em data, horário e local a serem posteriormente divulgados, através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de circulação local.

5. DA VISTA DE PROVA E DO RECURSO

Não haverá Vista de Prova e consequentemente não poderá ser impetrado nenhum Recurso, devido ao caráter prático-oral da Prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:
6.1.1 Classificação por especialidade, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
6.1.2 Classificação por opção, de acordo com o subitem 3.6, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
6.2 No caso de empate terá melhor classificação o candidato que for casado e o mais idoso, sucessivamente.
6.3 Os funcionários, empregados ou ocupantes de cargos ou funções em comissão, a que se referem os subitens 1.1 e 1.2, desde Edital, terão classifi-

cação distinta da dos demais candidatos, na forma do disposto no art. 2º do Decreto nº 5347 80, para os fins e efeitos do disposto no art. 3º e seus parágrafos e art. 4º, do mesmo Diploma Legal, com a nova redação dada pelos Decretos nºs 5432 80 e 5473 80.

6.4 O resultado, com a classificação final, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1 Todos os candidatos que venham a ser aprovados no Concurso objeto deste Edital, somente serão admitidos ou contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aplicando-se a contagem de tempo de serviço nos casos e para os fins estipulados em legislação específica e aplicável a cada caso concreto.

7.2 Os casos de Ascensão Funcional serão levados a efeito de acordo com o disposto no art. 4º, do Decreto nº 5347 80, com a nova redação dada pelos Decretos nºs 5432 80 e 5473 80, e legislação complementar aplicável à espécie.

8. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

8.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com salário mensal de Cr$ 8.653,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros), correspondente à primeira referência da Classe Inicial da Categoria Funcional de Artífice, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º, do art. 3º do Decreto nº 5347 80, com a nova redação dada pelo Decreto nº 5473 80 (casos de Ascensão Funcional), bem como as hipóteses de menores ou maiores salários quando convocados para contratação por outros órgãos ou entidades da Administração Descentralizada, obedecida a ordem de classificação dos candidatos.

9. DAS TAREFAS TÍPICAS

9.1 Descrição sumária

Atividades profissionais de nível médio de complexidade mediana, exigindo alguma iniciativa na seleção de métodos de trabalho, dentro dos padrões conhecidos e abrangendo execução qualificada, sujeita à supervisão e orientação:

9.2 — Ao Artífice de Mecânica compete, entre outras, as seguintes atribuições:

9.2.1 Na especialidade de Tornearia e Fresagem:

— Executar serviços simples em máquinas — ferramentas automáticas e semi-automáticas, tais como: torno-mecânico, plainas, fresas, retíficas, furadeiras, laminadores, serra metálica e outras;

— Ajudar nos trabalhos em máquinas de atarraxar e de desempenar eixos;

— Auxiliar nos trabalhos de marcação, ajustagem e acabamento em bancada;

— Ajudar na confecção de ferramentas de tipos diversos e para variados fins

— Zelar pela limpeza do local de trabalho;

— Executar outras tarefas semelhantes.

9.2.2 Na especialidade de Motores a Combustão:

— Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, Óleo-Diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo-compressor e máquinas agrícolas;

— Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e pela lubrificação dos motores e conjuntos diversos;

— Confeccionar peças simples em máquinas operatrizes e outras;

— Executar outras tarefas semelhantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova.

10.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.3 Os candidatos aprovados e não aproveitados serão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do Banco de Recursos Humanos do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.

10.4 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação final, podendo ser prorrogado ou não de acordo com as necessidades da Administração, por ato da Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

10.5 A inscrição implicará o pleno conhecimento das condições e instruções e o compromisso de aceitá-las, tais como aqui se acham estabelecidas, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

10.6 Todos e quaisquer avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.7 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 26 de março de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS

EDITAL Nº 058/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 5347/80, 5432-80 e 5473 80, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos — Referência Inicial — Código LT-Art-501, para fins de Admissão e Ascensão Funcional na Administração Direta Central do Distrito Federal e para registro no Cadastro de Pessoal Concursado, do Banco de Recursos Humanos do IDR, de acordo com as condições expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 — Os funcionários ou empregados da Administração Direta Central do Distrito Federal, bem como os ocupantes de Funções em Comissão (FC) da mesma, nos termos do disposto nos arts. 2º e 4º do Decreto nº 5347 80, com a nova redação dada pelo Decreto nº 5432/80;

1.2 — Os ocupantes de cargos e funções em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), desde que sejam titulares de cargos efetivos ou empregos permanentes da Administração Direta Central do Distrito Federal, na forma do disposto no Parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 5347 80;

1.3 — Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 — Período: 30/03 a 03/04/81

2.2 — Horário: 14h e 30 min às 17h

2.3 — Local: IDR — Setor de Garagens Oficiais Área Especial nº 01.

2.4 — **Exigências**

2.4.1 Ser brasileiro

2.4.1.1 No caso de Nacionalidade Portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses.

2.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos, completos até a data do encerramento das inscrições, de acordo com o disposto na Lei nº 6.700/79.

2.4.2.1 Independerá da idade a inscrição do candidato que seja servidor da Administração Direta Central do Distrito Federal, ou de suas Autarquias, nos termos do disposto no art. 11 e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 1831, de 22 12 80.

2.4.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, ressalvado o disposto no subitem 2.4.1.1, quanto à primeira obrigação. Os funcionários, empregados ou ocupantes de funções de confiança a que se referem os subitens 1.1 e 1.2, ficam dispensados desta exigência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 — **Apresentar**

3.1.1 Prova de Identidade Pessoal

3.1.2 Comprovante de conclusão da 4ª série do 1º Grau ou documento equivalente.

3.2 — **Anexar**

3.2.1 Declaração Funcional, para os candidatos a que se referem os subitens 1.1 e 1.2.

3.2.2 Comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 819797, a favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, exceto para os candidatos a que se referem os subitens 1.1 e 1.2.

3.2.2.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição estipulada neste subitem.

3.2.3 Uma foto 3x4, recente.

3.3 — O candidato que não declinar, no ato da inscrição, a sua condição de empregado, funcionário ou ocupante de cargos ou função em comissão, a que se referem os subitens 1.1 e 1.2, participará do Concurso na modalidade de pessoa sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

3.4 — Ao efetivar a sua inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Cartão de Identificação, cuja apresentação é indispensável ao seu comparecimento às provas, bem como para tratar de seus interesses junto ao IDR.

3.5 — O candidato fará, no ato da inscrição, opção para uma das seguintes especialidades:

Lanternagem
Capotaria
Borracharia
Pintura de Veículos
Lavagem e Lubrificação
Eletricidade

3.6 — Deverá, também, optar pela lotação no Plano Piloto ou Cidade Satélite de sua residência.

3.7 —O candidato ou seu procurador legal receberá, no ato da inscrição, um resumo deste Edital e o Programa da Prova Prática.

3.8 — Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

4. DA SELEÇÃO

4.1 — O Concurso constará de Prova Prático-Oral, abordando conhecimentos específicos, inerentes à Categoria Funcional.

4.2 — Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos, atribuídos à Prova.

4.3 — Data, horário e local da Prova serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de circulação local.

5. DA VISTA DE PROVA

Não será concedida Vista da Prova, em razão do caráter prático da mesma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 — A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma:

6.1.1 — Classificação por especialidade, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

6.1.2 — Classificação por opção, de acordo com o subitem 3.6, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

6.2 — No caso de empate terá melhor classificação o candidato que for casado e o mais idoso, sucessivamente.

6.3 — Os funcionários, empregados ou ocupantes de cargos ou funções em comissão, a que se referem os subitens 1.1 e 1.2, deste Edital, terão classificação distinta dos demais candidatos na forma do disposto no art. 2°, do Decreto n° 5347 80, para os fins e efeitos do disposto no art. 3° e seus parágrafos e art. 4°, do mesmo Diploma Legal, com a nova redação dada pelos Decretos n°s 5432 80 e 5473 80.

6.4 — O resultado, com a classificação final, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1 — Todos os candidatos que venham a ser aprovados no Concurso, objeto deste Edital, somente serão admitidos ou contratados sob o regime da Consolidação da Leis do Trabalho (CLT), com a aplicação automática da Legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aplicando-se a contagem de tempo de serviço nos casos e para os fins estipulados em legislação específica e aplicável a cada caso concreto.

7.2 — Os casos de Ascensão Funcional serão levados a efeito de acordo com o disposto no art. 4°, do Decreto n° 5347 80, com a nova redação dada pelos Decretos n°s 5432 80 e 5473 80, e legislação complementar aplicável à espécie.

8. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

8.1 — A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com salário mensal de Cr$ 8.653,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros), correspondente à primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional de Artífice — do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, ressalvado o disposto nos parágrafos 4° e 5°, do art. 3° do Decreto n° 5473 80 (casos de Ascensão Funcional), bem como as hipóteses de menores ou maiores salários, quando convocados para contratação por outros órgãos ou entidades da Administração Descentralizada, obedecida a ordem de classificação dos candidatos.

9. DAS TAREFAS TÍPICAS

9.1 — Descrição sumária

Atividades profissionais de nível médio, de complexidade mediana, exigindo alguma iniciativa na seleção de métodos de trabalho, dentro dos padrões conhecidos e abrangendo execução qualificada, sujeita à supervisão e orientação.

9.2 — Ao Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos compete, entre outras, as seguintes atribuições:

9.2.1 Na especialidade de Lanternagem e Capotaria:

— Executar trabalhos simples e complementares de reparo de carroceria, ferragens, capotaria e acessórios de viaturas em geral;

— Executar serviços que não apresentam grandes dificuldades como os de desempenar pára-lamas, pára-choques e ferragens de viaturas;

— Executar tarefas de preparação para consertos de carrocerias, pára-lamas, pára-choques, capotas, assentos, aros e latarias, chassis e radiadores;

— Lixar, esmerilhar, emassar e pintar latarias e peças de veículos;

— Colocar faróis, rádios e antenas em automóveis;

— Executar outras tarefas semelhantes que foram determinadas.

9.2.2 Na especialidade de Borracharia:

— Executar trabalhos simples e complementares de manutenção e recuperação de artefatos de borracha e dispositivos guarnecidos de borracha e lona;

— Remover, recuperar e colocar pneus, câmara de ar e outros artefatos de borracha utilizados em veículos;

— Operar com máquinas e equipamentos de vulcanização e recauchutagem;

— Executar serviços de conservação das máquinas e equipamentos de trabalho;

— Aplicar remendos com borracha de ligação e cola;

— Executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

9.2.3 Na especialidade de Eletricidade:

— Executar serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem do sistema elétrico de veículos;

— Retirar e colocar baterias e preparar solução ácida para as mesmas;

— Operar com equipamentos de uso na profissão;

— Trabalhar em equipes, executando serviços secundários de manutenção do sistema de veículos;

— Executar trabalhos simples de montagem, reparo e ajustagem do sistema elétrico de automóveis, máquinas agrícolas e rodoviárias;

— Desmontar aparelhos elétricos, tais como: dinamos, motores de arranque, reguladores de voltagem, buzinas, interruptores, ventiladores, suspensores para vidros e capotas, bobinas, condensadores e outros;

— Executar outras tarefas semelhantes.

9.2.4 Na especialidade de Lavagem e Lubrificação:

— Executar trabalhos de lavagem e lubrificação de veículos;

— Lavar, pulverizar, lubrificar e substituir graxas e óleos de viaturas em geral;

— Lavar externamente o motor e peças avulsas;

— Trocar pinos de lubrificação defeituosos;

— Proteger com graxa os cabos de baterias;

— Executar outras tarefas semelhantes.

9.2.5 Pintura de Veículos

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova.

10.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.3 Os candidatos aprovados e não aproveitados serão cadastrados no Cadastro de Pessoal Concursado do Banco de Recursos Humanos do IDR, em listagens separadas, de acordo com o disposto nos subitens 1.1 e 1.2, para fins e efeitos previstos no Decreto n° 5347 80, com a nova redação dada pelos Decretos n°s 5432 80 e 5473 80, durante o prazo de validade do Concurso.

10.4 — O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado ou não, de acordo com as necessidades da Administração, por ato da Superintendente do IDR.

10.5 — A inscrição implicará o pleno conhecimento das condições e instruções e o compromisso de aceitá-las, tais como aqui se acham estabelecidas, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

10.6 — Todos e quaisquer avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.7 — Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 26 de março de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm° Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 02 de abril de 1981 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos: **PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:**

RV — 145 76
RECORRENTE: Cia. Mineira de Cimento Portland S A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV — 50 78
RECORRENTE: Construtora Presidente S A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV — 230 79
RECORRENTE: Roberto Luiz Monteiro Soares
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV – 225 80
RECORRENTE: Maria Rita D'Angelo Seixas
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em. 23 de março de 1981

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A
CGC/MF 00003228/0001-35

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de Moto Agricola Slaviero S A., que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980 encontram-se à disposição dos mesmos na sede da sociedade, à Av. W 3, CRS 505, Bloco B, nº 35, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 24 de março de 1981

WALDOMIRO SLAVIERO-DIRETOR

(DAR - Cr$ 1.983,00) (Dias 25, 26 e 27)

S. O. S. - MÉDICO CIRÚRGICO S/A
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas do S. O. S. - MÉDICO CIRÚRGICO S A., em sua séde à SHLS. Quadra 716, Conjunto "C", Brasilia-DF, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 12 76, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Brasilia-DF., 20 de março de 1981

JOSÉ ALVES TOLEDO FILHO
Presidente

(DAR - Cr$ 1.524,00) (Dias. 25 e 26e27)

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVÍARIOS DE BRASÍLIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade, convida os associados quites em pleno gozo de seus direitos Sindicais, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Brasília, sito à AV. W 3 Norte Quadra 504, Lote 06, Edifício Trabalhador "Terraço", no dia 30 (trinta) de março do corrente, com início às 17:00 horas, em primeira convocação com 50%(cinquenta por cento) mais um dos associados, ou em segunda às 19:00 horas com qualquer número de sócios presentes, para em conformidade com o previsto no artigo 31, letras "D" e "E" do Estatuto desta Entidade, combinado com artigo 524, alínea "D", da CLT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura do relatório da Diretoria, do período referente aos meses 09 80 à 12 80, e tomada e aprovação de contas da Diretoria de 09 80 à 12 80.
b) Assuntos gerais de interesse da Categoria.

Brasília-DF, 24 de março de 1981.

FRANCISCO MATOS DE SOUZA
Presidente

(DAR-Cr$ 3.307,30) (Dias, 26 27 e 30)

CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S/A
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S A., em sua séde à SHLS. Quadra 716, Conjunto "C", Brasilia-DF, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 12 76, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Brasilia-DF, 20 de março de 1981

JOSÉ ALVES TOLEDO FILHO
Presidente

(DAR - Cr$ 1.524,00) (Dias 25, 26 e 27

SLAVIERO COMERCIAL S/A
CGC/MF Nº 00024265/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de SLAVIERO COMERCIAL S A., que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, encontram-se à disposição dos mesmos na sede da sociedade, à Av. W 3. CRS 505, Bloco B, nº 01 55, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Brasília-DF., 23 de março de 1981

WALDOMIRO SLAVIERO – DIRETOR

(DAR - Cr$ 1.677,30) (Dias 25, 26 e 27)

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preco Cr$ 20,00

ATO REGIMENTAL Nº 9/80

DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Consolida e estabelece normas para o controle externo da Administração do Distrito Federal

À VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo – Sala 114
PREÇO: Cr$ 10,00
